



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.993, DE 02 DE JULHO DE 2018.

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, Referência CC-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão a que se refere o artigo anterior serão incluídos no Anexo I, da Lei Municipal nº. 887, de 02 de Abril de 2009, devidamente alterada pela Lei Municipal nº. 1.884, de 21 de setembro de 2017.

Art. 3º - Ficam extintos 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, Referência CC-2, lotados na Procuradoria Geral do Município, a que se refere a Lei Municipal nº. 1.189, de 23 de Janeiro de 2013.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1993 / 2018

EM 02 / 07 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 051/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Poder Executivo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br